



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR
EDIÇÃO 2014

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 1º - O **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, será promovido dirigido e organizado pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), iniciando em 07 de setembro de 2014 e encerrando em 26 de outubro de 2014.

ARTIGO 2º - O **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** será disputado pelos clubes abaixo relacionados:

SPORT CLUBE 12 HORAS, de Porto Alegre
ESPORTE CLUBE SERRANO, de Canela
GUAÍBA FUTEBOL CLUBE, de Guaíba
TAMOIO FUTEBOL CLUBE, de Viamão

ARTIGO 3º - Após a apuração do Campeão e do Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, nos moldes estabelecidos na 2ª(segunda) Fase (Final), as equipes restantes que participaram do certame, serão definidos como 3º(terceiro) e 4º(quarto) colocados de acordo com a Classificação Geral ao término da 1ª(primeira) Fase.

FÓRMULA

O **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** será disputado pelos 04(quatro) clubes relacionados no Artigo 2º(segundo), em 02(duas) Fases sendo 01(uma) classificatória e 01(uma) eliminatória, em Grupo Único, conforme segue abaixo:

GRUPO A

12 Horas
Guaíba
Serrano
Tamoio

PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Na 1ª(primeira) Fase do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** ocorrerão jogos de todos contra todos, em turno e retorno, dentro do Grupo, classificando-se para a próxima Fase os 02(dois) primeiros colocados.

SEGUNDA FASE (FINAL)

A 2ª(segunda) Fase do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** será composta pelos 02(dois) clubes classificados na Fase anterior se enfrentando em turno e retorno, como segue:



GRUPO B

1º Colocado do Grupo A ao término da 1ª Fase

X

2º Colocado do Grupo A ao término da 1ª Fase

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 4º - Os critérios de desempate para a 1ª^(primeira) Fase, do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, caso duas ou mais equipes empatem no número de pontos, serão os seguintes:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Menor número de cartões vermelhos;
- 5) Menor número de cartões amarelos;
- 6) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes dos clubes interessados.

ARTIGO 5º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º^(segundo) jogo da 2ª^(segunda) Fase (Final), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**:

- 1) Maior saldo de gols simples;
- 2) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- 3) Persistindo ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através de cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:
 - 3.1) Deverá ser cobrada 1^(uma) série de 5^(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1^(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
 - 3.2) Mantendo-se a igualdade, se efetuará 1^(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1^(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
 - 3.3) A cobrança das penalidades, de que se trata o item acima, deverão ser executadas, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis;
 - 3.4) Caberá ao árbitro da partida executar 2^(dois) sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;

- Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

DOS MANDOS DE CAMPO

ARTIGO 6º - Os mandos de campo do 2º(segundo) jogo da 2ª(segunda) Fase (Final), será da equipe classificada em 1º(primeiro) colocado ao término da 1ª(primeira) Fase.

DATA HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 7º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela FGF, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**.

ARTIGO 8º - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 9º - As datas das partidas do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.

ARTIGO 10º - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, com até 72(setenta e duas) horas de antecedência do horário inicial da partida constante na tabela da competição atualizada, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador ou do Presidente da FGF.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h00min como também a transferência de jogos para Sábado, deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Qualquer solicitação de transferência deverá se feita, através de papel timbrado do clube assinado pelo seu presidente ou por substituto legal, digitalizado (escaneado) e enviado, preferencialmente, em anexo por e-mail endereçado ao Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

(amador.fgf@terra.com.br) ou para o Presidente da FGF, podendo ainda este ofício ser enviado via fax.

§ 3º - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).

DAS PARTIDAS

ARTIGO 11 - Os jogos serão disputados em 02^(dois) tempos de 45^(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13^(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02^(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 12 - Nenhum jogo do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.

ARTIGO 13 - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste Artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 14 - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário visitante para equipe adversária, com o mínimo de 90^(noventa) minutos de antecedência ao início da partida. O descumprimento deste Artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 15 - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07^(sete) atletas descritos no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “Caput” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 3º - Se o fato ocorrer em ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo anterior.

§ 4º - Se uma partida teve seu início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07_(sete) atletas, a mesma perderá os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se, no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 1x0_(um a zero) para a equipe adversária.

§ 5º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11_(onze) jogadores, somente os jogadores relacionados anteriormente ao início da partida (presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo) poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11_(onze) jogadores. Entretanto, não é permitido jogadores adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.

ARTIGO 16 - Sempre que 01_(uma) equipe que estiver atuando apenas com 07_(sete) atletas, possuir 01_(um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10_(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 15_(quinze), o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição e este ainda fica impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014, 2015 e 2016.

ARTIGO 17 - Durante a realização de uma partida da **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, cada equipe poderá efetuar até 05_(cinco) substituições, indistintamente.

§ ÚNICO - Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de 1x0_(um a zero) a favor de seu adversário.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 18 - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12^(doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§ 1º - Só será permitida a permanência do Médico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CRM.

§ 2º - Só será permitida a presença do Preparador Físico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CREF.

ARTIGO 19 - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas, como segue:

- 1) 01^(um) Delegado da FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- 2) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), maiores de 18^(dezoito) anos, devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube e assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- 3) Maqueiros (devidamente uniformizados), maiores de 18^(dezoito) anos, posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube e assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;
- 4) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
- 5) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.

§ 1º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo); Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 3º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 20 - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 21 - Os Delegados da FGF designados para os jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, serão de responsabilidade da FGF.

§ ÚNICO - Os delegados que atuarem nos jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 70,00^(setenta reais) paga pelo clube mandante e mais as despesas de deslocamento até o local do jogo.

ARTIGO 22 - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 01^(um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 01^(um) metro antes da linha lateral.

ARTIGO 23 - Os clubes deverão entregar ao árbitro ou ao Delegado da FGF, até 45^(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus respectivos atletas para o jogo, em 02^(duas) vias, sendo uma delas assinada pelos jogadores e comissão técnica, com os números de inscrição na CBF, os nomes completos, apelidos e número das camisas, inclusive a escalação dos titulares, vide modelo do formulário padrão no site da FGF (www.fgf.com.br), em papel timbrado do clube (folha A4), assinada pelo supervisor da equipe ou pessoa responsável, para que facilite o trabalho da arbitragem e do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 24 - O árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “Caput” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - O tempo a que se refere o “Caput” do Artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 05^(cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 25 - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será excluído da competição.

ARTIGO 26 - O clube que abandonar ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03^(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0^(um a zero) em favor dos adversários do clube excluído, e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014, 2015 e 2016.

ARTIGO 27 - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após uma partida do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, importará no encaminhamento da súmula e respectivo relatório ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos de conformidade com o CBJD.

ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- 1) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- 2) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- 3) Ou outras não constantes neste Regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 28 - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 02^(dois) policiais militares), para os jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 29 - O clube que não possuir Laudo de Vistoria da Brigada Militar, liberando seu estádio para os jogos do **Campeonato Estadual Amador** -



Edição 2014, jogará todas as partidas em outro estádio a ser determinado, quando for o mandante do jogo.

DA SUPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 30 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, desde que o faça até 02^(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos.

§ 2º - Uma partida adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada antes da rodada final da respectiva Fase.

ARTIGO 31 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02^(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02^(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, bem como no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- 2) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 6) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30^(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

- Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014, 2015 e 2016.

ARTIGO 32 - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no Artigo 31^(trinta e um), Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam, e se nenhum dos 02^(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15^(quinze) minutos do 2º^(segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.



DAS BOLAS

ARTIGO 33 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 02^(duas) bolas novas da marca PENALTY, ou alternativamente a que a FGF indicar ou autorizar expressamente a qualquer tempo do Campeonato.

§ 1º - Caso no início da competição a FGF não tiver disponibilizado as bolas por qualquer motivo, fica autorizado a utilização das bolas da marca PENALTY do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2013**.

§ 2º - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** é a de marca PENALTY.

§ 3º - Sempre que a equipe responsável pelo mando de jogo não cumprir o determinado no “Caput” do Artigo e Parágrafos, o árbitro da partida deverá relatar o ocorrido, devendo esse relatório ser encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

DOS UNIFORMES

ARTIGO 34 - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 35 - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 36 - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 37 - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ ÚNICO - Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.



DOS ATLETAS

ARTIGO 38 - Os atletas do clube mandante serão os primeiros a assinarem a relação dos atletas, vide modelo no site: (www.fgf.com.br), para ser anexada à súmula do jogo.

§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 39 - Poderão participar do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** somente atletas nascidos a partir de 1º de Janeiro de 1998.

ARTIGO 40 - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 41 - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem a súmula da partida ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 42 - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3º(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Após o cumprimento da suspensão pelo cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.



ARTIGO 43 - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 44 - Somente poderão participar dos jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, os atletas não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros da FGF e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, sendo que somente poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

§ 1º - Para a disputa da primeira rodada do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, o protocolo do registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

- ✓ Dia 29 de agosto de 2014, inclusive.

§ 2º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no Parágrafo anterior, não terão condições de jogo para a primeira rodada do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no Parágrafo 1º(primeiro) deste Artigo, no jogo da primeira rodada do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Após a entrega da documentação completa e que preencham as demais disposições da legislação vigente no Setor de Registro da FGF, será o atleta registrado e inscrito no BID dentro do prazo de até 07(sete) dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo e inscrevê-lo, se a mesma estiver indevida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 4º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “Caput” do presente Artigo.

§ 5º - O protocolo do registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF para o **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

✓ Dia 10 de outubro de 2014, inclusive.

§ 6º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no Parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no Parágrafo 5º_(quinto) deste Artigo, em jogo(s) do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 7º - O prazo de retorno aos seus clubes de origem dos atletas emprestados deverá ser o mesmo citado no Parágrafo 5º_(quinto) deste Artigo para que o mesmo tenha condição legal de jogo no **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**.

ARTIGO 45 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) com o(s) seu(s) registro(s) devidamente publicado(s) no BID e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 46 - O atleta que assinar o formulário padrão da FGF na qualidade de substituto e não participar dos jogos do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no Campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 44_(quarenta e quatro) e Parágrafos do presente Regulamento.

DO CONTROLE DE CARTÕES **(AMARELOS E VERMELHOS)**

ARTIGO 47 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1) 01_(um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 2) 03_(três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 48 – Ao término da 1^a(primeira) Fase do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, serão zerados os cartões amarelos, com exceção dos atletas advertidos com o 3^o(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início da 2^a(segunda) Fase não serão mais zerados até o final do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**.

§ ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 49 - O controle de cartões será feito pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e, obrigatoriamente, pelos clubes, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01_(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01_(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01_(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01_(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2^o(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01_(uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02_(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 02_(dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01_(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01_(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02_(dois) jogos, sendo 01_(um) jogo por ter recebido o 3^o(terceiro) cartão amarelo e mais 01_(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 50 - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o SAFERGS.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 20^(vinte) minutos do início da partida. Caso os valores não sejam satisfeitos nos moldes e prazos estabelecidos, **a partida não se realizará**, sendo o ocorrido relatado em súmula que será encaminhada ao TJD para apreciação e julgamento, sem prejuízo da multa estabelecido no Parágrafo 4º^(quarto) do presente Artigo.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§4º - Em caso de inadimplência da obrigação estabelecida no Parágrafo 2º^(segundo) do presente Artigo, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50%^(cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios (diárias e passagens), bem como, tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§5º - O árbitro deverá enviar para a FGF a súmula e relatórios até as 13h00min do primeiro dia útil subsequente ao seu jogo.

§ 6º - Qualquer reclamação acerca da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à FGF, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado dos DVD's (jogo gravado na íntegra e editado) da respectiva partida.

ARTIGO 51 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

§ ÚNICO - A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre, para apitar no interior do Estado, terá de ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 72^(setenta e duas) horas de antecedência do início do jogo, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens).

ARTIGO 52 - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, em horário regulamentar.

ARTIGO 53 - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 54 - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

DOS INGRESSOS

ARTIGO 55 - Os valores dos ingressos para as partidas do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, ficarão a critério dos clubes participantes, não devendo exceder o valor máximo de R\$ 10,00(dez reais).

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 56 - O Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** terão direito a receber os troféus ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

ARTIGO 57 - O Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** terão direito a receber as medalhas ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 58 - O Campeão do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, terá direito à vaga no **Campeonato Sulbrasileiro Amador - Edição 2014**.

§ ÚNICO - Caso o Campeão desista da participação no **Campeonato Sulbrasileiro Amador - Edição 2014**, a vaga passará automaticamente ao Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** e assim sucessivamente.

ARTIGO 59 - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

ARTIGO 60 - As disposições relativas ao sistema de disputa do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 61 - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do Campeonato.

ARTIGO 62 - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Amador - Edição 2014** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 63 - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da FGF, “ad-referendum” da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

ARTIGO 64 - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da FGF, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de Maio de 2014.

Rubens Rossetto Filho
Diretor
Depto Técnico de Futebol Amador

Francisco Novelletto neto
Presidente
FGF
